



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato N° 074/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/15
PROCESSO SC/7.440/14
EDITAL N° 16/15
REGISTRO DE PREÇO 06/15

Aos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº. 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278 09, nos termos das Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nos 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nos 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/7.440/14**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **RIVALDO VALERIO NETO EPP**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 14.459.158/0001-39, Inscrição Estadual nº 688.181.980.117., com sede na Rua Arthur Graça Martins, 424, Jaboticabeira, Taubaté/SP, CEP: 12030-720, denominada **DETENTORA**, representada pelo **Sr. Lucas Valério de Souza**, residente e domiciliado na Praça Antônio Naldi, 381, Quiririm, Taubaté/SP portador da cédula de identidade RG 41.870.343-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.552.788-19, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Toner**, Diversas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 09/15.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	2	UNIDADE	CARTUCHO - HP - 21 - PRETO CARTUCHO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HP 21 - C9351AB, PRETO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2280, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3930, 3940, / HP PSC 1410 / HP OFFICEJET J3680, 4315 / HP FAX 1250, 3180. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR EDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	TR	55,00	111,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

		FABRICANTE.				
2	2	UNIDADE	CARTUCHO - HP - 22 - COLOR CARTUCHO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HP 22 - C9352AB, TRICOLOR, COMPATIVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, DF335, F340, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2280, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3930, 3940 / HP PSC 1410 / HP OFFICEJET J3680, 4315, 5605, 5610 - HP FAX 1250, 3180. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	TR	71,00	142,00
3	6	UNIDADE	CARTUCHO - HP - CN054AL (CIANO)	TR	73,00	438,00
4	6	UNIDADE	CARTUCHO - HP - CN055AL (MAGENTA)	TR	73,00	438,00
5	6	UNIDADE	CARTUCHO - HP - CN056AL (AMARELO)	TR	73,00	438,00
6	6	UNIDADE	CARTUCHO - HP - CN057AL (PRETO)	TR	73,00	438,00
7	6	UNIDADE	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	MPRINT	12,00	438,00
8	10	PEÇA	TONER - HP - 15A TONER DE IMPRESSÃO HP 15A - C7115A, PRETO, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2500 PÁGINAS. COMPATIVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET 1000, 1200, 1220, 3300 MFP, 3310, 3320, 3380. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	TR	420,00	4.200,00
9	16	UNIDADE	TONER - HP - CB436A TONER	CANAL	370,00	5.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			HP 36A - B436A, PRETO, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P1505, M1120 MFP, M1522 MFP.O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
10	4	UNIDADE	TONER - HP - M1536 DNF - 278A	CANAL	295,00	1.180,00
11	13	PEÇA	TONER - HP - Q2612A - (E) TONER HP 12A - Q2612A, PRETO, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET M1005 MFP, 1010, 1015, 1018, 1020, 1022, M1319 MFP, 3015, 3020, 3030, 3052. 3055.O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE RENDIMENTO DE CARTUCHO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	MULTILASER	340,00	4.420,00
12	4	PEÇA	TONER - HP - Q5949A - (E) TONER HP 49A - Q5949A, PRETO, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2500 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET 1160, 1320, 3390, 3392. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CANAL	350,00	1.400,00
13	2	UNIDADE	TONER - HP - Q7553A TONER HP 53A - Q7553A - PRETO, COM CAPACIDADE DE	CANAL	362,00	724,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1035 . 3834-1069 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			IMPRESSÃO DE ATÉ 3000 PÁGINAS, COMPATIVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P2014, P2015, M2727 MFP. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR E DADOS DO FABRICANTE.			
14	6	UNIDADE	TONER HP 53A - Q7553A TONER HP 53A - Q7553A, PRETO, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS, COMPATIVEL COM A SEGUINTE IMPRESSORAS:HP LASERJET P2014, P2015, M2727 MFP. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CANAL	413,00	2.478,00
15	4	PEÇA	TONER HP 85 - CE285A TONER HP 85 - CE285A - PRETO, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1600 PÁGINAS, COMPATIVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P1102, P1102W, M1132, M1212. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERÊNCIA, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CANAL	318,00	1.272,00
16	30	PEÇA	TONER HP CE505A	TR	350,00	10.500,00
17	4	UNIDADE	TONER PARA IMPRESSORA-SCX D 4200 TONER PARA IMPRESSORA, SANSUNG, COR PRETO, MODELO SCX-D4200A, RENDIMENTO MÉDIO 3000 PÁGINAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE COR, REFERÊNCIA, SELO DE SEGURANÇA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR	MULTILASER	208,00	832,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1035 . 3834-1069 . e-mail: prefeiturautatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE RENDIMENTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CCRENCIADO PELO INMETRO.			
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 12 (doze) meses improrrogável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.05.01.3.3.90.30.04.123.0015.2.001.01.110000	RESERVA 265/15
01.05.01.3.3.90.30.04.123.0015.2.001.01.110000	RESERVA 266/15
01.05.01.3.3.90.30.04.123.0015.2.001.01.110000	RESERVA 267/15
01.08.01.3.3.90.30.15.451.0018.2.001.01.110000	RESERVA 261/15
01.07.01.3.3.90.30.15.452.0017.2.001.01.110000	RESERVA 262/15
01.02.04.3.3.90.30.06.181.0011.2.001.01.400000	RESERVA 149/15
01.02.06.3.3.90.30.06.182.0009.2.001.01.110000	RESERVA 150/15
01.02.01.3.3.90.30.06.181.0008.2.001.01.110000	RESERVA 151/15
01.02.01.3.3.90.30.06.181.0008.2.001.01.110000	RESERVA 153/15
01.02.03.3.3.90.30.06.181.0010.2.001.01.110000	RESERVA 152/15

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens de acordo com Anexo I – Proposta Comercial, Conforme Pregão nº 09/15.

4.1.1 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs ou 3ªs posições, nos termos da **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO** nº 09/15, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados serão de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1035 . 3834-1069 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – 15.2.1. O local de entrega será no Almoxarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP, conforme Anexo I, do edital 16/15.

5.3 – As AFs. Serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 – Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 – Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelas Secretarias interessadas, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início Da Execução Da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF, Por Dia De Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias De Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial Do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso De Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial Do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor Da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.

7.2 – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 16/15 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 09/15 e demais elementos do processo nº SC/7.440/14.

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1035 . 3834-1069 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

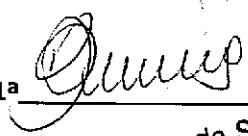
08 MAR 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

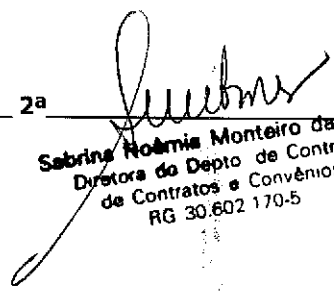

RIVALDO VALÉRIO NETO EPP
Lucas Valério de Souza

TESTEMUNHAS:

1ª


Bárbara da Silva
Coordenadora de Suprimentos

2ª


Sabrina Noêmia Monteiro da Silva
Diretora do Depto de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.602 170-5